



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N.º.: 634, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**“Dispõe sobre aprovação de projeto, desmembramento de área.”**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista anuência da constante da **SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria de Coordenação Metropolitana**, conforme constante do Processo SEDRU 115/06, e ainda, obedecida a Lei n.º.: 695/88, de março de 1988 e outros dispositivos municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de propriedade de Maria José Vieira Maia área esta, localizada no Bairro Campinho, quinhão 03, dando origem aos lotes 1 a 5 da Quadra 1 e lote 1 da Quadra 02 – Município de Lagoa Santa/MG.

Área Total ..... 1.132.750,00 m<sup>2</sup> (um milhão cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta metros quadrados).

Área Remanescente ..... 1.129.586,95 m<sup>2</sup> (um milhão cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e seis virgula noventa e cinco metros quadrados).

**Área dos lotes da quadra 01**

Área do lote 1 ..... 526,03 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e seis virgula três metros quadrados).

Área do lote 2 ..... 526,03 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e seis virgula três metros quadrados).

Área do lote 3 ..... 526,03 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e seis virgula três metros quadrados).

Área do lote 4 ..... 526,03 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e seis virgula três metros quadrados).

Área do lote 5 ..... 526,03 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e seis virgula três metros quadrados).

**Área dos lotes da quadra 02**

Área do lote 1 ..... 532,90 m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e dois virgula noventa metros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de novembro de 2006.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal de Lagoa Santa**